



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

L D O
14/08/18
8

IND 14643/2018

Em

14/08/18

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente)

Sacaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, a melhoria do transporte coletivo na localidade denominada Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho – RA V, mediante a implantação de linha de ônibus que atenda aos trabalhadores que saem de casa às 05 horas da manhã.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS a melhoria do transporte coletivo na localidade denominada Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho – RA V, mediante a implantação de linha de ônibus que atenda aos trabalhadores que saem de casa às 05 horas da manhã.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, na localidade denominada Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho – RA V, mediante a implantação de linha de ônibus que atenda aos trabalhadores que saem de casa às 05 horas da manhã.

A população reivindica, há muito tempo a melhoria na qualidade do transporte público prestado pelas empresas de ônibus que atendem a Região Administrativa de Nova Colina - Sobradinho, bem como que haja maior flexibilidade de horários de início da prestação de serviços a partir das 05 horas da manhã, atendendo dessa forma aos trabalhadores que necessitam iniciar suas atividades profissionais às 06 horas.

Por se tratar de justo pleito, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza será de grande importância para a comunidade de Nova Colina.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 14643/2018
Folha N° 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/08/2018 10:55 AM
Eduardo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 15/08/2018 12:10


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14643 / 2018
Folha N° 02 Atto.